

SUPLEMENTADA:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | PROJETO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|---------|-----------|
| 6.3.1 | Despesas Correntes | | 17.155,00 |
| 6.3.1.1 | Pessoal e Encargos | | 6.000,00 |
| 6.3.1.1.01 | Pessoal e Encargos | | 6.000,00 |
| 6.3.1.1.01.01 | Remuneração Pessoal | | 6.000,00 |
| 6.3.1.1.01.01.005 | Férias | 309 | 6.000,00 |
| 6.3.1.3 | Uso de Bens e Serviços | | 11.155,00 |
| 6.3.1.3.02 | Serviços | | 11.155,00 |
| 6.3.1.3.02.01 | Serviços | | 10.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.018 | Serviços de Divulgação Institucional | 320 | 8.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.021 | Serviços de Apoio Administrativo e Operacional | 310 | 2.000,00 |
| 6.3.1.3.02.03 | Diárias | | 1.155,00 |
| 6.3.1.3.02.03.002 | Diárias - Conselheiros | 411 | 1.155,00 |
| Total | | | 17.155,00 |

Parágrafo Único - Os Recursos para a cobertura do crédito serão provenientes da anulação parcial (total) das seguintes dotações:
ANULA:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | PROJETO | VALOR R\$ |
|-------------------|---|---------|-----------|
| 6.3.1 | Despesas Correntes | | 17.155,00 |
| 6.3.1.1 | Pessoal e Encargos | | 3.555,00 |
| 6.3.1.1.01 | Pessoal e Encargos | | 3.555,00 |
| 6.3.1.1.01.03 | Benefícios a Pessoal | | 3.555,00 |
| 6.3.1.1.01.03.002 | Programa de Aliment. ao Trabalhador-PAT | 309 | 3.209,00 |
| 6.3.1.1.01.03.004 | Plano Odontológico | 309 | 346,00 |
| 6.3.1.3 | Uso de Bens e Serviços | | 13.600,00 |
| 6.3.1.3.01 | Material de Consumo | | 3.600,00 |
| 6.3.1.3.01.02 | Despesas com Veículo | | 3.600,00 |
| 6.3.1.3.01.02.001 | Combustíveis e Lubrificantes | 311 | 3.600,00 |
| 6.3.1.3.02 | Serviços | | 10.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01 | Serviços | | 10.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.022 | Demais Serviços Profissionais | 310 | 2.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.026 | Loc. de Bens Móveis, Máquinas e Equip. | 310 | 2.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.027 | Locação de Bens Imóveis | 310 | 3.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01.031 | Manutenção e Conservação de Veículos | 311 | 3.000,00 |
| Total | | | 17.155,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2014 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRN nº 101/2013, de 31 de outubro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2014, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30%; CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTADA:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | PROJETO | VALOR R\$ |
|-------------------|------------------------------|---------|-----------|
| 6.3.1 | Despesas Correntes | | 500,00 |
| 6.3.1.3 | Uso de Bens e Serviços | | 500,00 |
| 6.3.1.3.02 | Serviços | | 500,00 |
| 6.3.1.3.02.01 | Serviços | | 500,00 |
| 6.3.1.3.02.01.032 | Serviços de Energia Elétrica | 312 | 500,00 |
| Total | | | 500,00 |

Parágrafo Único - Os Recursos para a cobertura do crédito serão provenientes da anulação parcial (total) das seguintes dotações:
ANULA:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | PROJETO | VALOR R\$ |
|-------------------|-------------------------------|---------|-----------|
| 6.3.1 | Despesas Correntes | | 500,00 |
| 6.3.1.3 | Uso de Bens e Serviços | | 500,00 |
| 6.3.1.3.02 | Serviços | | 500,00 |
| 6.3.1.3.02.01 | Serviços | | 500,00 |
| 6.3.1.3.02.01.022 | Demais Serviços Profissionais | 312 | 500,00 |
| Total | | | 500,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**DECISÃO Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para Justificativa Eleitoral.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN/SE, aqui representado por sua Presidente e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e: CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seus artigos 15 e 16; CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §1º, da Resolução COFEN nº 355/2009, que aprova o Código Eleitoral da Enfermagem; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 137ª Reunião Extraordinária Plenária, decidem:

Art. 1º - Conceder o prazo, até o dia 14 de Maio de 2015, para apresentação de justificativa eleitoral a todos os profissionais de enfermagem que não votaram nas eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, para a gestão 2015/2017.

Art. 2º - Os profissionais de enfermagem referidos no art. 1º desta Resolução deverão apresentar ao COREN/SE a justificativa de ausência, independentemente da razão. § 1º Este artigo não se aplica ao disposto no art. 29, §3º, da Resolução Cofen nº 355/2009. § 2º O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe fornecerá, a quem justificadamente não votou, certidão isentando-o(a) da aplicação de multa.

Art. 3º - Após o fim do prazo definido no art. 1º desta Resolução, o COREN/SE aplicará e cobrará multa dos profissionais de enfermagem que não apresentaram justificativa de ausência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE MATTOS
Presidente do Conselho

DANIELE RAMOS COUTINHO
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO**PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Química da 21ª Região - CRQ XXI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo Renata Tristão Graziotti Chiabai, aprovada para o cargo de Profissional de Suporte Técnico - PST - Assistente Administrativo, Nível de Classificação PST, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, no concurso público objeto do Edital Nº 1/2014 publicado na seção 3, pg. 157, do DOU de 16/07/2014, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga 201. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no DOU (Processo nº CP 001/2015).

ALEXANDRE VAZ CASTRO

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Química da 21ª Região - CRQ XXI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo Felipe Carlos Cabral Muruce, aprovado para o cargo de Profissional Especializado - PES - Administrador, Nível de Classificação PES, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, no concurso público objeto do Edital Nº 1/2014 publicado na seção 3, pg. 157, do DOU de 16/07/2014, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga 101. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no DOU (Processo nº CP 002/2015).

ALEXANDRE VAZ CASTRO